ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 095/09 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS,** *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 15/03 da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05 e 206/08, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 076/04 e 134/05 - CIB/RS, que habilitam os municípios de Tapes e Ronda Alta.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar os visitadores dos municípios de Tapes e Ronda Alta ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de JULHO de 2009, por solicitação dos mesmos.

§ 1º - Os municípios passarão a receber o recurso conforme o quadro a seguir:

Município	Res. CIB/RS	CRS	Nº de Visitadores	Nº de Visitadores Desabilitados	Total Geral Visitadores
Tapes	076/04	2ª	5	-2	03
Ronda Alta	134/05	15ª	11	-4	07

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de junho de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta